Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 385/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a **"Reforço de Dotações Orçamentárias"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hidros				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2069	Manutenção de Poço Tubulares e Artesianos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	5.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**5.000,00**

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2033	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				

Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Esporte e Lazer				
Ação	2053	Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2097	Concessão de Contribuições a Entidades sem Fins Lucrativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15001002	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**

03. Fundo Municipal de Saúde

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde

Ação	2098	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R$)						**10.000,00**
Total o Crédito Suplementar (R$)						**35.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência,** nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.002	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	Reserva de Contingência				
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	15000000	R$	10.000,00
Elemento de Despesa	999999	Reserva de Contingência	Fonte de Recurso	17040000	R$	25.000,00
Total da Reserva de Contingência (R$)						**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2023

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

GABINETE CIVIL

Ofício N°104/2023/GC/CMA **APODI-RN, em 29 de maio de 2023.**

A sua Senhoria o Senhor
Antônio de Souza Maia Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei Nº 385 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado ao Pagamento de Emendas Impositivas parlamentares.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei Nº 385 de 29 de maio de 2023 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
APODI-RN, 30/05/2023
HORA: 10 h 10 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

PROJETO DE LEI Nº 325/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 35.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RECEBIDO

APODI-RN, 30/05/2023

HORA: 10 h 10 min

ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 038/2023

Apodi (RN), em 29 de maio de 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 385/2023, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em observância ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **"Criação de Ações e Natureza de Despesa"**, conforme os seguintes ofícios de parlamentares:

Ofício	Parlamentar	Valor
06/2023	Antônio Laete Oliveira de Souza	5.000,00
09/2023	Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves	5.000,00
11/2023	Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves	5.000,00
04/2023	Antonio Ângelo de Souza Suassuna	10.000,00
04/2023	Antonio Ângelo de Souza Suassuna	10.000,00

2. O Presente Projeto de Lei nº 385, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição – Exercício de 2021 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional especial é proveniente de **Reserva de**

Contingência, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discursão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi
CPF: 061.599.814-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN